



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº2/2023/EJA/POA/IFSULDEMINAS

17 de outubro de 2023

Edital nº 42, de 17 de outubro de 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE.

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado à contratação de profissionais, por tempo determinado, para desempenho de atividades de construção dos materiais didáticos dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa EJA (Educação de Jovens e Adultos) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) 12320, a serem realizados no ano de 2023, conforme Processo SUAP nº 23502.000585.2023-15.

Quadro 1 - Cronograma

| EVENTO | DATA/PERÍODO | MODO/LOCAL |
|------------------------------------|--|--|
| Inscrição para o Processo Seletivo | 17 a 29/10/2023 | Formulário de Inscrição |
| Lista de Inscritos | 30/10/2023 | Site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre |
| Resultado Preliminar | Até 03/11/2023 | Site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre |
| Período de Recurso | Até 24 h após a publicação do resultado preliminar | Formulário de Recurso |
| Resultado Recurso | Até 06/11/2023 | Site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre |

| | | |
|-----------------|------------------------|--|
| Resultado Final | Até 06/11/2023 | Site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre |
| Convocação | a partir de 06/11/2023 | E-mail |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital será executado pelo Campus Pouso Alegre, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

1.2 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com base na **PORTARIA NORMATIVA Nº 447, DE 29 DE JUNHO DE 2023** que dispõe sobre os valores a serem pagos aos bolsistas que atuarão na equipe executora do TED 12320 - EJA - Integrada à Educação Profissional, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

1.4 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

1.5 A inscrição e a eventual classificação no presente Edital não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

1.6 O prazo de execução dos serviços ocorrerá de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, finalizando em **novembro de 2023**, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever neste Edital servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou profissionais externos à rede, de acordo com os requisitos indicados no **Quadro 2**.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para inscrever-se em cada função estão estabelecidos no **Quadro 2** deste Edital.

3.2 Não serão permitidas inscrições em mais de uma função prevista no **Quadro 2**, devendo o candidato **se inscrever em apenas 1 (uma) vaga**.

Quadro 2 - Vagas

| Função | Curso/área de atuação | Formação e Experiência Profissional | Vagas |
|--------|-----------------------|-------------------------------------|-------|
|--------|-----------------------|-------------------------------------|-------|

| | | | |
|-----------------------|--|---|----|
| Professor Conteudista | Formação de professores: metodologias ativas e tecnologias para a EJA | Graduação em Pedagogia OU Licenciatura em qualquer área com especialização na área de Ensino E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Agente de Gestão de Resíduos Sólidos | Graduação em Engenharia Ambiental OU Engenharia Florestal OU Biologia OU Graduação em Geografia OU Tecnólogo em gestão ambiental E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Assistente de Controle de Qualidade | Graduação em Administração OU Engenharia de Produção E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Recepcionista em Serviços de Saúde | Graduação em Psicologia OU Graduação em Administração ou Graduação em Gestão de Serviços de Saúde OU Graduação em Gestão de Recursos Humanos OU Graduação em Enfermagem E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | Graduação em Engenharia Elétrica OU Sistemas Elétricos E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |

| | | | |
|-----------------------|--|--|----|
| Professor Conteudista | Instalador de Sistemas Eletrônicos de Segurança | Graduação correlata com instalação, configuração e utilização de sistemas eletrônicos de segurança E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Laboratorista de Solos | Graduação em Engenharia Civil OU Arquitetura e Urbanismo E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Mecânico de Refrigeração e Climatização Industrial | Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica ou de Materiais OU Licenciatura em Mecânica OU Licenciatura em Eletromecânica E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Operador de Tratamento de Águas e Efluentes | Graduação em Engenharia Hídrica OU Engenharia Química OU Licenciatura em química E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Pedreiro de Alvenaria Estrutural | Graduação em Engenharia Civil OU Arquitetura e Urbanismo E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |

| | | | |
|-----------------------|--|--|----|
| Professor Conteudista | Soldador de Estruturas e Tubulação no Processo MIG/MAG | Graduação em Engenharia Mecânica OU Metalúrgica OU de Materiais OU Licenciatura em Mecânica OU Licenciatura em Eletromecânica E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |
| Professor Conteudista | Habilidades Básicas para o Trabalho | Graduação em Administração OU Administração Pública OU Gestão pública OU Recursos Humanos OU Psicologia OU Direito OU Ciências Sociais E Experiência mínima comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na respectiva área de atuação. | 01 |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são **gratuitas**, podendo ser realizadas até a data prevista no **Quadro 1**, em formato online, através do seguinte formulário:

<https://forms.gle/sjQr6hnWiAR6KPCXA>

4.1.1 O formulário de inscrição também estará disponível no site institucional do Campus:

<https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

4.2 Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos para concorrer à vaga, estabelecidos no **Quadro 2**.

4.3 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá:

4.3.1 Preencher todos os campos indicados no formulário;

4.3.2 Anexar toda a documentação exigida, por meio de *upload* do(s) documento(s), em arquivo único, em formato PDF.

4.3.3 Concluir a inscrição no prazo indicado no cronograma deste edital.

Não serão aceitos documentos enviados por forma diferente da indicada.

4.4. Cada candidato somente poderá se inscrever para **1 (uma)** das vagas descritas no **Quadro 2**.

4.4.1 Caso o(a) candidato realize mais de uma inscrição neste edital, será considerada a inscrição

concluída mais recente, para fins de classificação.

4.5. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e de responsabilização civil e criminal, o candidato que, em qualquer tempo:

4.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.6.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em fase única, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional**, conforme indicado no **Quadro 3**.

Quadro 3 - Pontuação da Análise de Currículo

| Código de Avaliação | | Descrição | Pontuação | | Pontuação Máxima |
|---------------------|----|---|----------------------------|----|------------------|
| T | T1 | Diploma de Pós-Graduação/Especialização ou MBA na área de formação (Conforme vaga pretendida descrita no Quadro 2 e no Anexo II deste Edital). Será pontuado apenas um diploma nos níveis ao lado, e em caso de haver mais de uma especialização será pontuada a de maior peso. | Especialização | 10 | 30 |
| | | | Mestrado | 20 | |
| | | | Doutorado | 30 | |
| E | E1 | Experiência comprovada como produtor de material didático escrito. | 10 pontos por produção | | 30 |
| | E2 | Experiência comprovada como professor (exceto produção de material didático escrito/tutoria/monitoria/estágio). | 05 pontos por semestre | | 20 |
| | E3 | Experiência profissional na área em que concorre (exceto produção de material didático escrito/docência/tutoria/monitoria/estágio). | 05 pontos por semestre | | 15 |
| | C1 | Cursos de Aperfeiçoamento na área do curso em que concorre, com no mínimo 20 horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos. | 2,5 pontos por certificado | | 5 |

| | |
|-------|-----|
| Total | 100 |
|-------|-----|

LEGENDA:

T = Titulação

E = Experiência Profissional

C= Cursos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no **Quadro 2**.

6.1.1 Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas constante no **Quadro 2**, serão considerados excedentes, compondo cadastro de reserva e poderão ser chamados em caso de necessidade.

6.2 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem, por meio de documentos, os requisitos mínimos para as funções.

6.3 A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme **Quadro 1**, nos endereços eletrônicos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre -, apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação.

6.3.1 Caberá recurso quanto à Classificação Preliminar. O recurso poderá ser apresentado pelo(a) candidato(a) por meio do Formulário de Recursos.

6.4 Após período de recurso, será publicada, conforme cronograma deste Edital, a Classificação Final.

6.4.1 Não caberá recurso contra a Classificação Final.

6.5 Os candidatos classificados serão convocados pelo e-mail informado no ato da inscrição, para formalizarem o regime de trabalho.

6.6 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes poderão ser convocados pelo e-mail ou pelo telefone informados no ato da inscrição, para formalizarem o regime de trabalho.

6.7 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.7.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);

6.7.2 Maior tempo de experiência profissional comprovado, conforme item E1;

6.7.3 Maior pontuação de experiência profissional comprovado, de acordo com o item E2 – Professor Conteuquista;

6.7.4 Maior pontuação na titulação devidamente comprovada, conforme item T1.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

7.1 A **Avaliação (T1)** de diplomas de especialização será realizada de forma não cumulativa, sendo considerado apenas o diploma de maior grau de titulação.

7.2 Para fins de comprovação da titulação somente serão aceitos diplomas emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o disposto no **Quadro 2**.

7.2.1 Caso o candidato não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada, na qual esteja indicada a data de colação de grau e a data prevista de entrega do diploma.

7.3 Na AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (E1 e E2), serão considerados: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou contrato de prestação do serviço constando o período, carga horária e função, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço constando o período, carga horária e função; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

7.4 Na AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (E2), somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.

7.5 Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada, sendo considerada apenas a de maior pontuação.

7.6 Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas no **Quadro 2**.

7.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão de Acompanhamento deste Edital os desconsiderará.

7.8 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Acompanhamento deste Edital, conforme os documentos apresentados.

7.9 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão de Acompanhamento deste Edital a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na sua inscrição.

7.10 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.11 Para AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (E3) serão considerados os documentos do item de participação, certificados ou certidão expedida pelo órgão correspondente, devendo apresentar o período de execução da experiência para a correta avaliação de pontos, sob pena de não serem avaliados.

7.12 OS CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (C-1), compreendem quaisquer cursos, realizados dentro dos últimos 05 (cinco) anos. O documento (certificado ou declaração) deverá conter: nome completo, CPF, data de realização, nome do curso/área e carga horária do curso (no mínimo 20 horas), sob pena de não serem pontuados. Cursos com carga horária inferior a 20 horas não serão pontuados.

7.12.1 Serão aceitos os certificados dos cursos concluídos até a data de publicação deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar, conforme cronograma deste Edital.

8.2 Cada candidato poderá apresentar apenas **1 (um) único recurso**, devidamente justificado, no qual explicita suas razões contra o Resultado Preliminar.

8.3 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser apresentado por meio do Formulário:

<https://forms.gle/qSUw9EYwJVnLKGKv8>

8.4 Caso o recurso seja apresentado fora dos padrões indicados neste edital, em desacordo com o prazo indicado no cronograma, será indeferido.

8.5 O recurso será remetido à Comissão de Acompanhamento deste Edital para decisão terminativa.

8.6 Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Comissão de Acompanhamento deste Edital julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.7 Recebido o recurso, cabe à Comissão de Acompanhamento deste Edital proferir a decisão final, para

ratificar ou alterar o resultado apresentado, que será apresentado no Resultado Final, contra o qual não caberá recurso.

8.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A coordenação do projeto fará contato **exclusivamente por e-mail** informado no ato da inscrição, com os candidatos classificados, seguindo a ordem estipulada no item 6.1, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no **Quadro 2**.

9.2 O não atendimento à convocação no prazo de **48 horas do envio do e-mail**, ensejará desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

9.3 É responsabilidade do candidato atentar-se à sua caixa de e-mail, tal como ao direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.4 O candidato que atender a convocação assinará Termo de Compromisso que estabelecerá, dentre outros, o cronograma de trabalho e prazos de entregas dos materiais.

10. DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

10.1 As atribuições e a carga horária dos bolsistas, que são servidores públicos (federais, estaduais ou municipais), não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

10.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica. **A remuneração dos bolsistas envolvidos será efetuada na entrega final dos materiais contratados, podendo sofrer atrasos no pagamento, conforme repasses financeiros realizados pelo órgão financiador.**

10.3 Será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O contrato poderá ter o seu período e a sua carga horária reduzidos ou prorrogados de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre as partes.

10.4 Para receber o pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, Decreto nº 9.580/2018, Instrução Normativa RFB nº2110 de 17/10/2022, no caso de INSS, e para Imposto de renda, a MP nº 1.171 de 30/04/2023.

10.6 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

10.7 Os bolsistas farão jus ao pagamento conforme **quadro 4**:

Quadro 4 - Remuneração

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA | VALOR |
|--------------------------|--------------------------|--------------------|
| Professor Conteudista | Conforme Anexo II | R\$ 50,00 por hora |

11. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 No caso de **Bolsistas Internos**:

11.1.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

11.1.2 O Termo de Compromisso de Bolsista firmado com o candidato aprovado poderá ser rescindido a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, devendo serem apurados os valores devidos até a data da conclusão.

11.1.3 O Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência da data da assinatura até **30/11/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do projeto, ou fato superveniente que justifique a prorrogação contratual.

11.1.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

11.1.5 Os candidatos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão visando a atuação no projeto, conforme Resolução/CD/FNDE n.4 de 16 de março de 2012.

11.2 No caso de **Bolsistas Externos**:

11.2.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

11.2.2 O Contrato de Prestação de Serviços firmado com o candidato aprovado poderá ser rescindido a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, devendo serem apurados os valores devidos até a data da conclusão.

11.2.3 A contratação do candidato classificado se dará a contar da data de assinatura do termo até **30/11/2023**, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade do projeto, ou fato superveniente que justifique a prorrogação contratual.

11.2.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

11.2.5 O contrato será em forma de Colaborador Externo, destinado a prestação de contas, sob pena de desligamento do projeto.

11.3 Poderá ser solicitada a presença do profissional no campus em que estará vinculado para treinamentos ou para reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e aos domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

11.4 Na ocorrência de utilização de plágio ou qualquer outro recurso de cópia ilegal, nos termos da legislação brasileira, durante a elaboração dos materiais didáticos, o profissional contratado será responsabilizado pelas efeitos decorrentes do fato, além de consequente devolução dos valores obtidos a título de bolsa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

11.5 De acordo com a Resolução nº 50/2016 do IFSULDEMINAS, os materiais didáticos produzidos serão patrimônio intelectual do IFSULDEMINAS e não caberá qualquer forma de direito autoral aos candidatos selecionados, ressalvado o reconhecimento da autoria, se for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de **06 (seis) meses** a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados relativos a este edital.

12.5 O profissional poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

12.6 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

12.7 Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

12.8 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail: ficeja.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

12.9 Os demais casos serão resolvidos pela Equipe de Gestão do Programa e pelo Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Função:

PROFESSOR CONTEUDISTA

Número de vagas:

● 12 (doze) vagas

Descrição das principais atividades:

- a. Exercer as atividades típicas de professor pesquisador;
- b. Elaborar conteúdos autorais para o Caderno Temático do Curso, seguindo as normas da ABNT vigentes, com a seguinte estrutura:

Sumário: divisão dos conteúdos da ementa em cada módulo, que deverá ser subdividido em unidade(s), levando em consideração a duração indicada (**Anexo II**). Não será necessário incluir paginação.

Apresentação Geral: mensagem de boas-vindas para os estudantes, abordando de forma geral o que será abordado ao longo do curso;

Cada Módulo deverá apresentar a seguinte estrutura:

- 1 - Apresentação do(s) conteúdo(s).
- 2 - Objetivos de aprendizagem.
- 3 - Desenvolvimento dos conteúdos (que poderão ser subdivididos em unidades)
- 4 - A cada unidade deverão ser construídas 2 a 5 atividades de aprendizagem, autorais ou adaptadas e devidamente referenciadas, sobre os conteúdos abordados. As atividades de aprendizagem devem contemplar diferentes estratégias e ferramentas de aplicação do conhecimento, que podem ser, por exemplo: questões objetivas, questões discursivas, produção textual, fórum, dentre outras. Deverá ser prevista, obrigatoriamente, ao menos uma atividade prática por módulo com a descrição dos materiais necessários, conforme listagem disponível.
- 5 - Resumo final (síntese dos conteúdos do Módulo).
- 6 - Materiais Complementares.
- 7 - Referências Bibliográficas (conforme ementa).

- c. Adequar e/ou adaptar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais com a orientação institucional;
- d. Adequar o conteúdo dos materiais didáticos ao curso, às necessidades e especificidades do público-alvo;
- e. Revisar a linguagem do material didático desenvolvido;
- f. Ter disponibilidade para participar de reuniões e eventos presenciais, caso necessário; webconferências bem como atendimento a convocações das coordenações do projeto durante a fase de produção do caderno temático;
- g. Possuir acesso a computador com internet diariamente bem como à equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos (webcam ou smartphones);
- h. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à internet bem como ao uso de ferramentas como email, chat, fóruns, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Softwares para edição de conteúdo, dentre outros.
- i. Cumprir todos os prazos e etapas estabelecidos pela coordenação no Termo de Compromisso e durante todo fluxo de trabalho;

- j. Fazer a validação final do(s) material(is) didático(s) após a revisão, edição/diagramação realizadas pela equipe técnica;
- k. Fazer revisão final do material após impressão;
- l. Elaborar orientações sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos;
- m. Participar de capacitação para conhecimento da metodologia de elaboração dos materiais didáticos;
- n. Utilizar conteúdo multilinguístico na elaboração do material didático;
- o. Elaborar um Manual do Professor com gabarito e orientações para aplicação das atividades;

ANEXO II - Edital nº 42, de 17 de outubro de 2023

QUADRO DE CONTEÚDOS - PROFESSOR CONTEUDISTA

| Curso (s) ou Componente (s) | Conteúdos (cada tópico abaixo indicado será um Módulo) | Carga horária referencial | Quantitativo de páginas |
|---|--|---------------------------|-------------------------|
| Formação de professores: metodologias ativas e tecnologias para a EJA | <ul style="list-style-type: none"> • Concepções e Princípios da Educação Básica na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos • A Aprendizagem na Juventude e na Idade Adulta • Prática Pedagógica em EJA: a dialogicidade como princípio educativo • Metodologias ativas na Educação de Jovens e Adultos • Educação de Jovens e Adultos e as Tecnologias da Informação e Comunicação | 200h | 120 a 160 páginas |
| Agente de Gestão de Resíduos Sólidos | <ul style="list-style-type: none"> • Educação Ambiental: sociedade, meio ambiente e educação • Introdução aos resíduos sólidos • Determinação das características dos resíduos sólidos • Formas de Tratamento e Destino final dos resíduos sólidos • Manejo dos resíduos sólidos • Gestão Integrada de resíduos sólidos • Responsabilidade Ambiental nas organizações | 200h | 120 a 160 páginas |
| Assistente de Controle de Qualidade | <ul style="list-style-type: none"> • Informática Básica • Fundamentos da Qualidade • Sistemas de Gestão da Qualidade - SGQ • Ferramentas da Qualidade • Qualidade e Produtividade • Estatística Aplicada à Qualidade • Gestão e Melhoria de Processos • Normas Técnicas | 200h | 120 a 160 páginas |
| Recepcionista em Serviços de Saúde | <ul style="list-style-type: none"> • Organização do Setor Saúde no Brasil • Recepção: a importância de quem dá início a prestação de serviços de saúde • Comunicação e Atendimento ao Cliente • Relações Interpessoais e Trabalho em Equipe • Gerenciamento de Registros e Documentação • Ética e Sigilo profissional • Noções básicas de primeiros socorros | 200h | 120 a 160 páginas |

| | | | |
|---|---|-------------|--------------------------|
| <p>Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos de NR10; • Trabalho e meio ambiente; • Eletricidade Básica; • Equipamentos, Ferramentas e Técnicas para Eletricistas; • Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão; • Saúde e Segurança do trabalho; • Elaboração de um roteiro para atividade prática. | <p>200h</p> | <p>120 a 160 páginas</p> |
| <p>Instalador de Sistemas Eletrônicos de Segurança</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos em elétrica e eletrônica • Conceitos de Segurança Eletrônica • Interpretação de Projetos e esquemas • Sistemas de CFTV • Sistemas de Alarme • Sistemas de cerca elétrica • Sistemas de controle de acesso • Portão eletrônico • Elaboração de um roteiro para atividade prática | <p>200h</p> | <p>120 a 160 páginas</p> |
| <p>Laboratorista de Solos</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Matemática Aplicada • Saúde e Segurança no Trabalho • Geologia Aplicada e Mecânica dos Solos • Materiais de Construção | <p>200h</p> | <p>120 a 160 páginas</p> |
| <p>Mecânico de Refrigeração e Climatização Industrial</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos Básicos de Mecânica de Refrigeração • Conhecimentos Específicos de Climatização e Conforto térmico • Refrigeração Comercial e Industrial • Manutenção de Sistemas de Refrigeração | <p>200h</p> | <p>120 a 160 páginas</p> |
| <p>Operador de Tratamento de Águas e Efluentes</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Hidrologia e gestão de recursos hídricos • Qualidade da água • Tratamento de águas para abastecimento público e efluentes industriais | <p>200h</p> | <p>120 a 160 páginas</p> |
| <p>Pedreiro de Alvenaria Estrutural</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Matemática Aplicada • Saúde e Segurança no Trabalho • Práticas e Execução em Alvenaria Estrutural • Práticas de Execução em Alvenaria de Vedação • Instalações Prediais em Alvenaria | <p>200h</p> | <p>120 a 160 páginas</p> |

| | | | |
|--|--|------|-------------------|
| Soldador de Estruturas e Tubulação no Processo MIG/MAG | <ul style="list-style-type: none"> • Segurança nas operações de soldagem • Fundamentos de soldagem • Caldeiraria e estruturas soldadas • Soldagens no processo MIG/MAG | 200h | 120 a 160 páginas |
| Habilidades Básicas para o Mundo do Trabalho | <ul style="list-style-type: none"> • Noções de direitos trabalhistas e do consumidor. • Saúde e segurança no trabalho. • Trabalho e meio ambiente. • Cuidados com a apresentação pessoal. • Administração do tempo e produtividade. • Ética profissional. • Liderança e empreendedorismo. • Posturas e relações interpessoais. • Cultura e Clima Organizacional. • Comunicação Interpessoal e seus instrumentos: gestão de conflitos, comunicação não violenta. • Inteligência Emocional. | 40h | 60 a 80 páginas |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 17/10/2023 15:11:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397584

Código de Autenticação: c6c96cd7d2

